REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2005

II

Série

Número 249

103.º Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE CÂMARADE LOBOS
ABREU & HENRIQUES - COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA O LAR, LDA.
Alteração sede social
Exoneração de gerente
Alterações de pacto social

CSBM - CARROÇARIAS SERRALHARIAS E BÁSCULAS DA MADEIRA,LDA. ANTES, "FERNANDES & PEREIRA, LDA."
Alteração do pacto social

EUROFICINA - REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.
Renúncia de gerente
Alteração do pacto social

FERNANDES & PEREIRA, LDA.
Alteração sede social

J.M.J. HENRIQUES, LDA.
Alteração do pacto social

JOÃO VIEIRA & PAULO FREITAS, LIMITADA
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

RDPF - RESTAURAÇÃO, LDA.
Nomeação de gerente
Alteração do pacto social

RIBEIRO D'ALFORRA- PADARIA, PASTELARIA E CAFETARIA, LDA.
Alteração do pacto social

SALES & GOUVEIA- SERVIÇOS MÉDICOS, LDA.
Contrato de sociedade

MIRADOURO - EXPLORAÇÕES DE RESTAURANTES, LDA.
Alteração de pacto social
Nomeação de gerentes

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL
CARDOSO & BRITES, LDA.
Alterações de pacto social

DPM - DESENHO, PUBLICIDADE E MARKETING - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

DUARTE CALDEIRAE SILVA- SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

EDIESCAVA, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

GFS BAR, LDA.
Renúncia de gerentes

FUNCHALGEST - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.
Renúncia de Administrador - delegado
Nomeação de Administrador - delegado

LENAENGENHARIA E CONSTRUÇÕES (MADEIRA), S.A.
Renúncia de membros do conselho de administração
Nomeação de membros do conselho de administração

LIDO SOLII - DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.
Renúncia de vogal do conselho de administração
Nomeação de vogal do conselho de administração

PATEO DAS CASAS - IMOBILIÁRIA, LDA.
Alteração de pacto social
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

PERESTELO & FREITAS RODRIGUES, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

REBOLO & CASIMIRO, LDA.
Nomeação de gerente

RUI CARDOSO E CARDOSO, LIMITADA
Renúncia de gerentes
Nomeação de gerentes
Alteração de pacto social

SAVIOTTI - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.
Alteração de pacto social

SISMAD - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DAMADEIRA, LDA.
Alteração de pacto social
Renúncia de gerentes

SOTECTRAT - TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA.
Renúncia de gerente

VALORIZAÇÃO - COMÉRCIO DE MODA, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE MACHICO
JOMACATO - EMPRESAS DE TRALHO TEMPORÁRIO, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

RIBEIRO & VIEIRA, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDE CÂMARADE LOBOS

NOME: "ABREU & HENRIQUES - COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA O LAR, LDA"

N.I.P.C.: 511 130 082

MATRÍCULA: 00406/990716

INSCRIÇÃO: Av.05-01

NÚMERO E DATA DA APRESENTAÇÃO: 02/20051125

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que foi depositada a acta onde consta que a sociedade em epígrafe, alterou a sua SEDE para:

Estrada Nova do Pedregal, nº 7, freguesia de Câmara de Lobos.

Câmara de Lobos, 10 de Dezembro de 2005

A Ajudante destacada,

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

NOME: "ABREU & HENRIQUES - COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA O LAR, LDA"

N.I.P.C.: 511 130 082

MATRÍCULA: 00406/990716

INSCRIÇÃO: Av.01-08

NÚMERO E DATA DA APRESENTAÇÃO: 03/20051125

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que foi depositada a acta onde consta a cessação de funções da gerente Ana Maria Pita Fernandes Henriques, por destituição deliberada em 08 de Novembro de 2005.

Câmara de Lobos, 10 de Dezembro de 2005

A Ajudante destacada,

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

NOME: "ABREU & HENRIQUES - COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA O LAR, LDA"

N.I.P.C.: 511 130 082

MATRÍCULA: 00406/990716

INSCRIÇÃO: Av.04-01

NÚMERO E DATA DA APRESENTAÇÃO: 08/20050215

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a cessação de funções do gerente Edésio Gonçalves Rodrigues, por ter renunciado em 04 de Fevereiro de 2005.

Câmara de Lobos, 10 de Dezembro de 2005

A Ajudante destacada,

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

NOME: "ABREU & HENRIQUES - COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA O LAR, LDA"

N.I.P.C.: 511 130 082

MATRÍCULA: 00406/990716

INSCRIÇÃO: 08

NÚMERO E DATA DA APRESENTAÇÃO: 09/20050215

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que foram alterados os artigos 4º e 7º do contrato que ficaram com a redacção que junto em anexo.
O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 10 de Dezembro de 2005

A Ajudante destacada,

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

QUARTA: O capital social continua a ser do montante de TREZENTOS MIL EUROS, representado em duas quotas, uma no valor nominal de duzentos e setenta mil euros pertencente ao sócio José Manuel Gonçalves Henriques e outra no valor nominal de trinta mil euros pertencente à sócia Ana Maria Pita Fernandes Henriques. ____

SÉTIMA: A gerência da sociedade pertence a ambos os sócios, que ficam desde já nomeados gerentes, bastando a assinatura de qualquer gerente para obrigar a sociedade. ____

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A gerência pode ser demitida conforme for deliberado em Assembleia Geral, podendo esta conferir os poderes que entender ao gerente ou gerentes que ali forem nomeados. ____

NOME: "CSBM-CARROÇARIAS, SERRALHARIA E BÁSCULAS DA MADEIRA LDA" antes ""Fernandes & Pereira Lda"

N.I.P.C.: 511 050 402

MATRÍCULA: 00114/921009

INSCRIÇÃO: 07

NÚMERO E DATA DA APRESENTAÇÃO: 01/20051221

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que foram alterados os artigos 1° e 2°do contrato, que ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 21 de Dezembro de 2005

A Ajudante destacada,

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

(Firma)

A sociedade adopta a firma " **CSBM – Carroçarias, Serralharia e Básculas da Madeira, Lda**".

(Objecto)

1. A sociedade tem por **objecto** a actividade de, Fabricação de estruturas de construção metálica; fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal; tratamento e Revestimento de Metais; Actividade de mecânica geral; Fabricação de Produtos Forjados, Estampados e Laminados, Fabricação de Embalagens metálicas pesadas; Fabricação de embalagens metálicas ligeiras; Fabricação de produtos de arame; Fabricação de Molas; Fabricação de correntes metálicas; fabricação de outros produtos metálicos diversos; Inspecção de veículos e Máquinas Pesadas, Comércio de Veículos Automóveis; Manutenção de reparação de veículos Automóveis; Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Automóveis.

NOME: "EUROFICINA - REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LDA"

N.I.P.C.: 511 120 958

MATRÍCULA: 00415/990810

INSCRIÇÃO: Av.03-01

NÚMERO E DATA DA APRESENTAÇÃO: 04/20050728

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a cessação de funções do gerente José António dos Reis da Luz, por ter renunciado em 13 de Junho de 2005.

Câmara de Lobos, 31 de Julho de 2005

A Ajudante destacada,

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

NOME: "EUROFICINA - REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LDA"

N.I.P.C.: 511 120 958

MATRÍCULA: 00415/990810

INSCRIÇÃO: 08

NÚMERO E DATA DA APRESENTAÇÃO: 05/20050728

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que foram alterados os artigos 3° e 7° do contrato, que ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 31 de Julho de 2005

A Ajudante destacada,

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

Artigo terceiro: O capital social, integralmente realizado em dinheiro é no montante de cinco mil euros e corresponde à soma das seguintes quotas:

-uma no valor nominal de três mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Duarte Miguel Rodrigues Franco;

-uma no valor de mil e quinhentos euros à sócia Ana Paula Vieira Moniz Franco.

Artigo Sétimo: A gerência da sociedade é dispensada de caução e será remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia geral e pertence ao sócio Duarte Miguel Rodrigues Franco, que desde já fica nomeado gerente.

Parágrafo primeiro - A sociedade obriga-se apenas com a assinatura do sócio gerente.

Parágrafo segundo - É vedado à gerência obrigar a sociedade em fianças, letras de favor, avales, abonações e outros actos e contratos estranhos ao objecto social.

NOME: "FERNANDES & PEREIRA LDA"

N.I.P.C.: 511 050 402

MATRÍCULA: 00114/921009

INSCRIÇÃO: Av.02-01

NÚMERO E DATA DA APRESENTAÇÃO: 03/20040916

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que a sociedade em epígrafe alterou a sua SEDE para:

Estrada João Gonçalves Zarco, n°s. 820 a 824, freguesia de Câmara de Lobos.

Câmara de Lobos, 19 de Novembro de 2005

A Ajudante destacada,

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

NOME: "J.M.J. HENRIQUES, LDA"
(anteriormente denominada J.M.J. Henriques - Unipessoal Lda)

N.I.P.C.: 511 222 297

MATRÍCULA: 00881/030319

INSCRIÇÃO: 02

NÚMERO E DATA DA APRESENTAÇÃO: 03/20040715

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que foi aumentado o capital de 600.000,00 € para 1.200.000,00 €, tendo em consequência sido alterados os artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 8º, eliminando o artigo 7º, passando o artigo 8º a 7º na ordem respectiva e aditamento de novos artigos - 8º, 9º, 10º, 11º e 12º - ao contrato que ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 12 de Novembro de 2005

A Ajudante destacada,

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

PRIMEIRA – A sociedade adopta a firma **"J.M.J. Henriques Lda".** _____

QUARTA – O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de um milhão e duzentos mil euros e corresponde à soma de duas quotas de igual valor nominal de seiscentos mil euros, que pertencem uma a cada um dos sócios João Manuel de Jesus Henriques e "Brimade – Sociedade de Britas da Madeira S.A.". _____

QUINTA – A gerência dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, é exercida por dois gerentes, um indicado pelo sócio João Manuel de Jesus Henriques e outro indicado pela sócia "Brimade – Sociedade de Britas da Madeira S.A.", sendo que a sociedade obriga-se, sempre, em todos os actos e contratos, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente pela sua intervenção conjunta. _____

Parágrafo único – Ficam desde já nomeados gerentes o sócio João Manuel de Jesus Henriques e o Dr. João Manuel Figueira da Silva Santos. _____

SEXTA – A cessão de quotas, quer a total quer a parcial, bem como a divisão para este fim, é livre entre os sócios, bem como para sociedades que se encontrem coligadas ou em relação de participação, de domínio, de grupo ou de subordinação, com a sócia "Brimade – Sociedade de Britas da Madeira S.A." mas, para estranhos a sua eficácia depende do prévio consentimento da sociedade que, depois dos sócios, tem preferência na aquisição da quota que se deseja alienar. _____

Parágrafo único – Havendo mais do que um sócio a exercer o direito de preferência que lhe assiste, a quota será cedida parcelarmente entre eles e em partes iguais. _____

SÉTIMA – No caso de morte ou interdição de sócio ou de dissolução de sociedade sócia, a sociedade continuará com os seus sucessores, que no caso de contitularidade, nomearão um que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade. _____

OITAVA – A amortização de quotas poderá ter lugar: _____

a) - Por acordo com o seu titular. _____

b) - Quando a quota seja arrolada, penhorada, apreendida, sujeita a providência cautelar ou quando, por qualquer outro motivo, tenha sido ou tenha de ser adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial. _____

c) - Quando o sócio for declarado falido. _____

d) - Quando a cessão parcial ou total de quota seja efectuada sem respeito pelo estipulado na clausula sexta. _____

e) - Quando, em caso de contitularidade, não for indicado o representante comum dentro dos trinta dias subsequentes à data em que ela se iniciou. _____

Parágrafo Primeiro - Nos casos previstos nas alíneas, b), c) e d) e e) a amortização far-se-á pelo valor da quota apurado por um balanço a elaborar para o efeito; e pelo valor acordado no caso da alínea a). _____

Parágrafo Segundo - A contrapartida, paga em prestação única, será entregue dentro dos dois meses contados da data da amortização. _____

NONA – Ao lucro anualmente apurado, após preenchidas as reservas legalmente fixadas, metade dos lucros de exercício são obrigatoriamente distribuídos aos sócios, sendo que à outra metade ser-lhe-á dado o destino que a Assembleia Geral deliberar. _____

DÉCIMA – A convocação das Assembleias Gerais será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios com antecedência mínima de quinze dias, salvos os casos em que a Lei exija ou permita outra forma de convocação. _____

DÉCIMA PRIMEIRA – Mediante prévia deliberação unanime dos sócios fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente, ou reguladas por lei especial, nomeadamente como sócia de responsabilidade ilimitada. _____

DÉCIMA SEGUNDA – Requerem a aprovação por unanimidade da Assembleia Geral as decisões seguintes: _____

a) Nomeação de gerente não sócio. _____

b) Celebração de contratos de suprimento. _____

c) Alienação do património imobiliário da sociedade. _____

d) Alteração do contrato social. _____

NOME: "JOÃO VIEIRA & PAULO FREITAS, LIMITADA"

N.I.P.C.: 511 082 665

MATRÍCULA: 00220/960708

INSCRIÇÃO: Av.01-02

NÚMERO E DATA DAS APRESENTAÇÕES: 02-03/20051012

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a cessação de funções do gerente **Agostinho Emídio Vieira, por ter renunciado em 10 de Maio de 2001,** e a nomeação do gerente **Luís Gomes Serrão, por deliberação de 10 de Maio de 2001.**

Câmara de Lobos, 12 de Outubro de 2005

A Ajudante destacada,

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

NOME: "RDPF - RESTAURAÇÃO, LDA"

N.I.P.C.: 511 238 118

MATRÍCULA: 00944/040323

INSCRIÇÃO: 03

NÚMERO E DATA DA APRESENTAÇÃO: 05/20051230

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a nomeação da gerente **Maria João Nunes Faria Figueira, por deliberação de 23 de Novembro de 2005.**

Câmara de Lobos, 23 de Janeiro de 2006

A Ajudante destacada,

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

NOME: "RDPF - RESTAURAÇÃO, LDA"

N.I.P.C.: 511 238 118

MATRÍCULA: 00944/040323

INSCRIÇÃO: 04

NÚMERO E DATA DA APRESENTAÇÃO: 06/20051230

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que foi aumentado o capital de 5.000,00 € para 7.000,00 €, tendo em consequência sido alterado o artigo 3°do contrato que ficou com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 23 de Janeiro de 2006

A Ajudante destacada,

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

TERCEIRA

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração é de **sete mil euros** e está representado em três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de dois mil seiscentos e vinte e cinco euros ao sócio Manuel Duarte Nunes Figueira;
- uma do valor nominal de dois mil seiscentos e vinte e cinco euros à sócia Maria João Nunes Faria Figueira; e;
- uma do valor nominal de mil setecentos e cinquenta euros ao sócio Roberto Bernardo Freitas Pinto.

NOME: "RIBEIRO D'ALFORRA - PADARIA, PASTELARIA E CAFETARIA,LDA"

N.I.P.C.: 511 129 432

MATRÍCULA: 00370/990114

INSCRIÇÃO: 04

NÚMERO E DATA DA APRESENTAÇÃO: 06/20051216

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que foi alterado o artigo 5°do contrato que ficou com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 16 de Dezembro de 2005

A Ajudante destacada,

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

"QUINTA" – Gerência – Pertence ao sócio José Manuel Rodrigues Dinis, que fica desde já nomeado gerente, obrigando-se a sociedade com a intervenção ou assinatura do gerente nomeado.

Sociedade - **"SALES & GOUVEIA – SERVIÇOS MÉDICOS LDA"**

Matrícula nº - 01003/041230

Nº e data da apresentação: Ap.08/20041230

Nº Inscrição: 01

N.I.P.C: 511 249 454

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que entre Paulo Alexandre Jardim de Sales; Inês Isabel Miranda Vieira da Luz de Sales; Rui Nuno Nóbrega Gouveia e Cláudia Patrícia Alexandre Cristóvão Gouveia, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 12 de Novembro de 2005.

A 2ª Ajudante destacada

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

ARTIGO 1.°

A sociedade adopta a firma " **SALES & GOUVEIA – SERVIÇOS MÉDICOS LDA".**

ARTIGO 2°.

1 - A sociedade tem a sua sede na Estrada João Gonçalves Zarco, 237, Edifício Quinta do Leme, Bloco A, 3° F, na freguesia e concelho de Câmara de Lobos.

2 - Por simples deliberação da gerência e sem necessidade de autorização de qualquer outro órgão social, poderá ser transferida a sede social para outro local do mesmo concelho ou concelho limítrofe, bem como serem criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação no território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 3°.

A sociedade tem por objecto prestação de serviços médicos.

ARTIGO 4°.

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de **CINCO MIL EUROS** e corresponde à soma de quatro quotas iguais de mil duzentos e cinquenta euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Paulo Alexandre Jardim de Sales, Inês Isabel Miranda Vieira da Luz de Sales, Rui Nuno Nóbrega Gouveia e Cláudia Patrícia Alexandre Cristóvão Gouveia.

ARTIGO 5°.

1 - A gerência da sociedade remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia-geral fica afecta a dois sócios Paulo Alexandre Jardim de Sales e Rui Nuno Nóbrega Gouveia, desde já nomeados gerentes.

2 - A sociedade fica vinculada pela assinatura de qualquer um dos gerentes nomeados.

3 – A gerência pode comprar, trocar e vender bens móveis, para e da sociedade, vender e comprar veículos automóveis.

ARTIGO 6°.

1- A cessão de quotas, total ou parcialmente, bem como a sua divisão, é livre entre sócios.

_____2- A cessão a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, à qual em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo lugar fica reservado o direito de preferência._____

_____ ARTIGO 7º_____

_____A sociedade poderá amortizar quotas nos casos seguintes:_____

_____ a): - Por acordo com o respectivo titular. _____

_____ b): - Quando em qualquer processo judicial, administrativo ou fiscal se proceder a arresto, penhora, arrematação, arrolamento, adjudicação ou venda das quotas ou parte delas. _____

_____c): - Havendo justa causa para a exclusão de um dos sócios, quer por violação das obrigações emergentes do presente contrato social, quer nos termos da lei geral. _____

_____d):- A quota amortizada pode figurar no balanço como quota amortizada podendo por posterior deliberação dos sócios, ser criada uma ou várias quotas, em vez da quota amortizada, e destinadas a serem alienadas a sócios ou a terceiros._____

_____-ARTIGO 8º_____

_____Um:-A convocação das assembleias gerais deve ser feita por meio de carta registada com aviso de recepção expedida com a antecedência mínima de quinze dias._____

_____Dois:- A representação voluntária dos sócios nas assembleias gerais pode ser conferida a qualquer pessoa._____

_____ ARTIGO 9º_____

_____A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas. _____

NOME: "MIRADOURO - EXPLORAÇÕES DE RESTAURANTES, LDA."

N.I.P.C.: 511 035 675

MATRÍCULA: 00069/900308

INSCRIÇÃO: 06

NÚMERO E DATA DA APRESENTAÇÃO: 05/20050317

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que foi aumentado o capital de 14.963,94 € para 19.951,92 €, tendo em consequência sido alterados os artigos 3º e 4º do contrato, que ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 17 de Março de 2005

A Ajudante destacada,

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

Artigo Terceiro

___O capital social, integralmente subscrito e realizado é de dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos e está representado em quatro quotas iguais de quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos, pertencentes cada uma a cada um dos sócios Francisco Rodrigues da Paixão, José Agostinho Ferreira, Felisberto Gonçalves Lopes e José Alberto Ferreira. _____

Artigo Quinto

___*Mantém-se.*_____

___**Parágrafo Único** – Aos sócios poderão ser exigidas *prestações suplementares*, na proporção das respectivas quotas, até ao montante máximo de um milhão de euros, por uma ou mais vezes, em conformidade com tudo o mais que a Assembleia Geral deliberar por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social. ___

NOME: "MIRADOURO - EXPLORAÇÕES DE RESTAURANTES, LDA."

N.I.P.C.: 511 035 675

MATRÍCULA: 00069/900308

INSCRIÇÃO: 07

NÚMERO E DATA DA APRESENTAÇÃO: Ap.06/20050317

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que foi depositada a acta onde consta a nomeação de funções dos gerentes Felisberto Gonçalves Lopes e José Alberto Ferreira, por deliberação de 07 de Março de 2005.

Câmara de Lobos, 17 de Março de 2005

A Ajudante destacada,

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL

SOCIEDADE - "CARDOSO & BRITES, LDA."

N.º Matrícula 08939. N.I.P.C. 511 209 096. N.º Inscrição 06.
N.º e Data da Apresentação Ap. 09/051013.

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1ª Ajudante:
Certifica que foram alterados os artigos 3º e 8º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.
O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de ~~Novembro~~ Outubro de 2005

A 1ª Ajudante,,

TERCEIRO

Capital

O capital social é de **CINCO MIL NOVECENTOS OITENTA E CINCO EUROS E CINQUENTA E OITO CENTIMOS**, integralmente realizado em dinheiro, e está representado em duas quotas de igual valor nominal, de *dois mil novecentos noventa e dois euros e setenta e nove centimos*, pertencendo uma a cada dos sócios, *Rui Virgilio de Olim Vieira Cardoso* e *Rita Maria de Freitas Cardoso.* _

OITAVO

Gerência

1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, compete a sócios ou não sócios, eleitos em Assembleia Geral. _____

2 - Ficam desde já, nomeados gerentes os sócios, **Rui Virgilio de Olim Vieira Cardoso** e **Rita Maria de Freitas Cardoso.** _____

3 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de um gerente. ____

SOCIEDADE - "CARDOSO & BRITES, LDA"

N.º Matrícula 08939/020325. N.I.P.C. 511 209 096. N.º Inscrição 07.
N.º e Data da Apresentação Ap. 07/051212.

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2º Ajudante:
Certifica que foi alterado o artigo 2º do contrato que em conseqência fica com a redacção que junto em anexo.
O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 30 de Dezembro de 2005

O 2º Ajudante,,

SEGUNDO . O objecto da sociedade é o comércio à retalho de artigos de papelaria, jornais, revistas, lotarias e outros jogos de aposta.

SOCIEDADE - "DPM - DESENHO,PUBLICIDADE E MARKETING - SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA"

Nº Matrícula 09029/020510. N.I.P.C. 511 210 930. Nº Inscrição 02.
Nº e Data da Apresentação Ap. 01/050121.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a escritura de que consta a Dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal,28 de Janeiro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "DUARTE CALDEIRA E SILVA - SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA"

N.º Matrícula 10411/050209. N.I.P.C. 511 253 192. N.º Inscrição 01.
N.º e Data da Apresentação Ap. 01/050209.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que por José Duarte Caldeira e Silva, foi constituída a **SOCIEDADE** em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 16 de Fevereiro de 2005

O Ajudante Principal,,

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a firma **"DUARTE CALDEIRA E SILVA - SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA"**

DOIS - A sociedade tem a sua sede ao Caminho da Achada, número quarenta e quatro, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto a elaboração de estudos e projectos de engenharia e arquitectura.

ARTIGO TERCEIRO

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de **cinco mil euros**, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio José Duarte Caldeira e Silva.

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

DOIS - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

TRÊS - Fica desde já nomeado gerente o sócio *José Duarte Caldeira e Silva.*

ARTIGO QUINTO

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO SEXTO

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

SOCIEDADE - "EDIESCAVA, UNIPESSOAL LDA"

N.º Matrícula 10865/051124. N.I.P.C. 511 263 570. N.º Inscrição 01.
N.º e Data da Apresentação Ap. 13/051124.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que por Maria Amália Jardim de Freitas, foi constituída a **SOCIEDADE** em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

Artigo 1 º

A sociedade adopta a denominação " EDIESCAVA, UNIPESSOAL LDA", e tem a sua sede na Rua 31 de Janeiro, 144 B 5º Centro, Freguesia do Imaculada de Coração de Maria, Concelho do Funchal.----------

Parágrafo Único. Por simples decisão, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.----------

Artigo 2 º

A sociedade tem por objecto Transporte Rodoviário de Mercadorias; Demolições e terraplanagens, movimentos de terras e escavações; Construção civil e obras públicas; Aluguer de máquinas e equipamentos de construção civil; Aluguer de veículos pesados e ligeiros com condutor e sem condutor .----------

Artigo 3 º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 50000.00 Euros , e corresponde à quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.----------

Artigo 4 º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo do sócio ou de não sócios conforme for deliberado em Assembleia Geral, ficando desde já nomeado sócio gerente o sócio único.----------

Parágrafo Único. Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.----------

Artigo 5º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam a prossecução do objecto social.----------

Artigo 6 º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.---

Artigo 7º

Ao sócio único poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante do décuplo do capital social.----------

Declaro sob minha responsabilidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n º 4 do art.º 202º do Código das Sociedades Comerciais, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n º 237/2001, de 30 de Agosto, que o capital Social se encontra totalmente realizado e depositado na Agência do Mercado do Banco Banif no dia 22 de Novembro de 2005 .----------

Artigo 8º

O gerente fica desde já autorizadas a proceder ao levantamento do capital social depositado, para pagamento das despesas de constituição, registo, publicações e instalação da sociedade.----------

Mais declara que não é titular de qualquer outra sociedade unipessoal.

SOCIEDADE - "GFS BAR LDA"

N.º Matrícula 10074/040603. N.I.P.C. 511 239 092. N.º Inscrição 01-Av.01.
N.º e Data da Apresentação Ap. 08/051220.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a fotocópia da Acta de que consta a renúncia dos gerentes Jonhy David Figueira Gonçalves e Tónio Ricardo Fernandes Pereira.

Funchal, 29 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "FUNCHALGEST-SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS SA"

Nº Matrícula 05705/950714. N.I.P.C. 511 074 492. Nº Inscrição 17 - 14-Av.01.
Nº e Data da Apresentação Ap. 13 e 14/051123.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do Administrador-Delegado António Pedro Rodrigues Pereira de Sá - e a renúncia do Administrador-Delegado José António Prieto Nogueira de Brito.

Funchal,19 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES (MADEIRA) SA"

N.º Matrícula 09698/030922. N.I.P.C. 501 214 291. N.º Inscrição 24-Avs.04 a 06 - 26 a 29.
N.º e Data da Apresentação Ap. 08 a 14/050930.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada as Cartas de Renúncia dos membros do Conselho de Administração António Vieira Rodrigues - Joaquim Barroca Vieira Rodrigues - António Barroca Rodrigues - e - a fotocópia da Acta de que consta a nomeação dos membros do Conselho de Administração:
Presidente - Joaquim Barroca Vieira Rodrigues;
Vogais : António Vieira Rodrigues - Manuel de Sousa Pereira e Joaquim José Rocio Pereira Mendes .

Funchal, 18 de ~~Novembro~~ Setembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "LIDO SOL II - DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES SA"

N.º Matrícula 05829/951213. N.I.P.C. 511 081 383. N.º Inscrição 12-Av.01 e 15.
N.º e Data da Apresentação Ap. 14 e 15/051206.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a fotocópia da Acta de que consta a renúncia do Vogal do Conselho de Administração José António Prieto Nogueira de Brito e a nomeação do Vogal do Conselho de Administração António Pedro Rodrigues Pereira de Sá..

Funchal, 29 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "PATEO DAS CASAS - IMOBILIÁRIA LDA"

Nº Matrícula 07949/010103. N.I.P.C. 511 163 800. Nº Inscrição 02-Av.01.
Nº e Data da Apresentação Ap. 02/041026.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi alterado o artigo 1º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal,18 de Novembro de 2004

O Ajudante Principal,,

Artigo 1º - Firma e Sede – A sociedade adopta a firma "Pateo das Casas – Imobiliária Ldª" e tem sede ao Caminho de Santo António, Edifício Gemini, Lojas A e B, no sítio da Madalena, concelho do Funchal.
Parágrafo Único – A gerência poderá, sem necessidade de deliberação da Assembleia Geral, proceder à criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, bem como transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho Limítrofe.

SOCIEDADE - "PATEO DAS CASAS - IMOBILIÁRIA LDA"

Nº Matrícula 07949/010103. N.I.P.C. 511 163 800. Nº Inscrição 10.
Nº e Data da Apresentação Ap. 06/051129.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal,19 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "PERESTRELO & FREITAS RODRIGUES LDA"

Nº Matrícula 06294/970409. N.I.P.C. 511 091 583. Nº Inscrição 04.
Nº e Data da Apresentação Ap. 15/050719.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal,19 de Outubro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "REBOLO & CASIMIRO, LDA"

N.º Matrícula 05064/930727. N.I.P.C. 511 057 091. N.º Inscrição 16.
N.º e Data da Apresentação Ap. 01/050125.

Mariana Rita Lira Caldeira, 2º Ajudante:
Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Avelino Vieira dos Reis, para de em 14/01/2005.

Funchal, 10 de Fevereiro de 2005

O 2º Ajudante,,

RUI CARDOSO E CARDOSO, LIMITADA

Número de matrícula: 08493/010820;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511195044;
Número de inscrição: Av. 01 - 01, 04 e 05;
Número e data da apresentação: Ap. Of. Ap. 13, 14 e 15/030103

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura: da renúncia dos gerentes Rui Virgílio de OlimVieira Cardoso e Rita Maria de Freitas Cardoso, em 29/10/2002; da nomeação dos gerentes António Alberto Nóbrega Camacho e José Pedro de Freitas Macedo e que foram alterados os artigos primeiro - sede: Bêco das Quebradas de Baixo, n.º 10, São Martinho e terceiro - capital: 5.000,00 euros; Sócios e quotas: - 1 – José Pedro de Freitas Macedo - 2.500,00 euros - 2 - António Alberto Nóbrega Camacho - 2.500,00 euros.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 30 de Maio de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SOCIEDADE - "SAVIOTTI - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS SA"

Nº Matrícula 02014/690930. N.I.P.C. 511 007 019. Nº Inscrição 38 a 40.
Nº e Data da Apresentação Ap. 09 a 11/051121.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi aumentado o capital sociail para 45.000.000,00 €, tendo sido alterado o artigo 3º dos Estatutos da sociedade, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal,19 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

Artigo 3º - 1 – O capital social integralmente subscrito e realizado é de quarenta e cinco milhões de euros, representado por quarenta e cinco milhões de acções com o valor nominal de um euro, cada.

SOCIEDADE - "SISMAD - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA MADEIRA, LDA"

N.º Matrícula 03738/880609. N.I.P.C. 511 030 819. N.º Inscrição 11-Av.02 e 12.
N.º e Data da Apresentação Ap. 05-06 -e- 04/051019.

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2º Ajudante:
Certifica que alterados os artigos 3º (objecto - com aditamento do § único); 5º e 8º do contrato que em conseqência ficaram com a redacção que junto em anexo.
O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.
Certifico ainda que renúnciaram à gerência os gerentes - Hugo Mendes Gomes, Maria de Lurdes Teresa Ferreira Cunha e Silva, José Henrique Fernandes Cunha e Carlos Tomás, com efeitos desde 15/07/2005.

Funchal, 22 de Novembro de 2005

O 2º Ajudante,,

Inês Viveiros

TERCEIRA – Corpo mantém-se. _____

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com o objecto social diferente do seu, em sociedades reguladas ou não por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, em agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios e associações._____

QUINTA: 1. A gerência da sociedade, assim como a sua representação, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, é conferida a um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, nomeados em assembleia geral. _____

2. O exercício do cargo de gerente será dispensado ou não de caução e será com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral. _____

3. A gerência não poderá obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, fianças, letras de favor e outras semelhantes._____

4. Fica desde já nomeado gerente o Dr. Rui Hélder Rodrigues de Freitas, (atrás identificado)._____

5. Em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, é necessária e suficiente a intervenção de um gerente. _____

OITAVA: 1. Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de quinhentos mil euros, sempre que entendido e aprovado, por maioria, em assembleia geral._____

2. Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos que entenderem e vierem a ser necessários, nos montantes, juros e condições de reembolso que vierem a ser fixados em assembleia geral._____

SOCIEDADE - "SOTECTRAT - TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA"

N.º Matrícula 09224/020927. N.I.P.C. 511 216 882. N.º Inscrição 01-Av.01.
N.º e Data da Apresentação Ap. 11/051128.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a escritura de que consta a renúncia do gerente Ekkehard Kostantin Harmut Orloff..

Funchal, 19 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "VALORIZAÇÃO - COMÉRCIO DE MODA LDA "

Nº Matrícula 09645/030801. N.I.P.C. 511 227 663. Nº Inscrição 01-av.01.
Nº e Data da Apresentação Ap. 02/050627.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi alterado o artigo 2º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal,16 de Agosto de 2005

O Ajudante Principal,

Artigo 2º - 1. A sede da sociedade é na Avenida Arriaga,n º 42 B, Edifício Arriaga, 6º andar, escritório 6.1, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
2. A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.
3. É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDE MACHICO

Sociedade: " JOMACATO – EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, LDA"

Nº de matricula – 669/030127
Nº de inscrição – 2
Nº e data de apresentação – Ap.02/051110
N.I.P.C. – 511220383

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:
Certifica, que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epigrafe.

Machico, 21 de Dezembro de 2005

A Ajudante,

(Fátima Maria Franco Alves)

Sociedade:"RIBEIRO & VIEIRA, LDA"

Nº de matricula - 797/050831

N.I.P.C. P 511257325

Nº de inscrição - 1

Nº e data de apresentação - Ap.10/050831

Certifica, que por escritura de 17 de Junho de 2005, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades de Empresas do Funchal - entre Silvio Martinho de Vasconcelos Vieira e Eliana Oliveira Ribeiro, solteiros, maiores, residentes no Edificio Mãe de Deus, M, 2º piso, 1º Impasse, sitio da Mãe de Deus, Caniço, Santa Cruz, foi constituida a sociedade em epigrafe que se rege pelo seguinte contreto:

Artigo 1.º

1. A sociedade adopta a firma **"Ribeiro & Vieira Lda"**e tem sede ao sítio do Piquinho, freguesia e concelho de Machico.

2. Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de exploração de restaurantes, snack-bar, bar, estabelecimentos hoteleiros com e sem restaurante e similares.

Artigo 3.º

1. O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de **trinta mil euros** e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais, de quinze mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Sílvio Martinho de Vasconcelos Vieira e Eliana Oliveira Ribeiro.

2. Por deliberação unânime poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de duzentos mil euros.

Artigo 4.º

1. A **gestão e representação** da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral. é conferida aos sócios Sílvio Martinho de Vasconcelos Vieira e Eliana Oliveira Ribeiro, que, desde já, ficam designados gerentes.

2. A sociedade vincula-se com a intervenção de qualquer um dos gerentes.

3. É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente letras de favor, livranças, abonações, avales, fianças e outros de natureza semelhante.

Artigo 5.º

1. As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de *quinze* dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação legalmente previstas.

2. Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos na Assembleia Geral, seja ordinária ou extraordinária, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.

Artigo 6º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 7º

1. A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, sem prejuízo do disposto na alínea d) do artigo oitavo.

2. No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, os quais se forem vários, escolherão um entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver em contitulariedade.

Artigo 8º

1. A sociedade poderá amortizar quotas nas seguintes hipóteses:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) No caso de a quota ser alvo de arresto, penhora ou qualquer outro tipo de apreensão judicial;

c) Desde que qualquer sócio, culposa ou deliberadamente, prejudique os interesses da sociedade;

d) Interdição ou falecimento do seu titular;

e) Por partilha judicial ou extrajudicial da quota, na parte em que não for adjudicada ao seu titular.

2. A amortização efectua-se por deliberação dos sócios e torna-se eficaz mediante comunicação dirigida ao sócio por ela afectado.

3. A deliberação deve ser tomada no prazo de noventa dias, contados a partir da data do conhecimento por algum gerente da sociedade do facto que permita a amortização.

4. O valor da quota para efeitos de amortização por acordo com o respectivo titular, será o que resulte desse acordo.

5. O preço da amortização quando ocorra facto mencionado nas restantes alíneas deste artigo, será o que resulte do último balanço aprovado ou sendo este inferior, pelo respectivo valor nominal.

Artigo 9º

A sociedade tem a faculdade de exigir aos sócios suprimentos, proporcionais às suas quotas, desde que por deliberação unânime dos votos representativos da totalidade do capital, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

Artigo 10º

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais conexos.

Declaram os outorgantes, sob sua inteira responsabilidade, que, ao abrigo no disposto no nº 4 do artigo 277º do C.S.C. na redacção que lhe foi dada pelo D.L. 237/2001, de 30/08, o capital social encontra-se já depositado na "Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A." em conta aberta em nome da sociedade, ficando a gerência autorizada a proceder ao seu levantamento para fazer face a despesas inerentes ao início da actividade social.

Está conforme o original

Machico, 14 de Outubro de 2005

A Ajudante,

(Fátima Maria Franco Alves)

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)